



(Tradução)

Interpelação Escrita

Desde o estabelecimento da RAEM que a Administração se tem empenhado no aperfeiçoamento do processo de elaboração das suas políticas, não só organizou e desenvolveu trabalho no âmbito das consultas públicas, como também publicou, em 2011, as «Normas para a Consulta de Políticas Públicas» (Normas), destinadas a regulamentar a consulta sobre as políticas públicas e a "criar um bom ambiente de consulta, promover a participação do público e auscultar plenamente as suas opiniões, de forma a contribuir para uma boa governação". Os trabalhos relativos à regulamentação e à optimização da eficácia das consultas públicas, promovidos pelo Governo, devem merecer o nosso reconhecimento, contudo, mesmo depois da implementação das referidas Normas, continuam a verificar-se muitos problemas e insuficiências, o que demonstra que existem ainda muitos aspectos que devem ser melhorados.

Com vista a incentivar os serviços públicos a melhorarem os seus trabalhos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Durante o debate das Linhas de acção governativa realizado em Março deste ano, um governante afirmou, em resposta a alguns deputados, que se tinham registado diferentes entendimentos das Normas por parte dos serviços públicos, e que os SAFP procederam à revisão da sua aplicação e à prestação de esclarecimentos em relação a seis aspectos específicos, por exemplo, a definição do âmbito de aplicação, nomeadamente, quais as áreas sujeitas à regulamentação daquelas Normas. Se estas se aplicarem a todos os projectos, ou seja, se todos os projectos tiverem de ser precedidos de consulta pública, é



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

possível que esta se arraste no tempo.

O Executivo deve publicar a revisão da aplicação das Normas e as explicações relativas aos referidos seis aspectos específicos. Vai fazê-lo? Quanto erário público é que foi utilizado com a implementação das Normas? Quantos relatórios finais de consultas públicas ainda não foram divulgados?

2. Nos termos das Normas, «Público» significa os cidadãos em geral, associações e profissionais, portanto, é de salientar que as opiniões destes grupos devem ser ouvidas. No entanto, a Administração não procede a uma análise específica dos destinatários das políticas durante as consultas, ou seja, não procede à distinção das políticas por área, para ouvir as opiniões dos diferentes grupos sociais. O Governo concorda com isto? Em caso afirmativo, de que ideias dispõe para melhorar a situação?

— 3. Quando é que as Normas podem ser melhoradas, nomeadamente, através da regulamentação expressa do prazo e da forma de divulgação dos relatórios das consultas? Quando se proceder à divulgação oficial das políticas públicas, depois de concluídas as respectivas consultas, devem também ser divulgados os fundamentos e os motivos que levaram a aceitar ou a rejeitar as opiniões e sugestões recebidas. Esta regra vai ser introduzida?

1 de Julho de 2015.

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau
Chan Melinda Mei Yi**